



OF/SGM/383/2023

Caxias do Sul, 28 de novembro de 2023.

Senhor Presidente,

Submetemos à deliberação desse Poder Legislativo EM REGIME DE URGÊNCIA ,o anexo Projeto de Lei que altera o Anexo 11 da Lei nº 8.864, de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

Atenciosamente,

**Documento assinado eletronicamente em 28/11/2023 às 11:10**  
ADILÓ DIDOMENICO - Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor  
Vereador José Pascual Dambós,  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.  
Nesta Cidade.



## **REGIME DE URGÊNCIA**

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa alterar o Anexo 11, da Lei nº 8.864, de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

A alteração proposta tem por objetivo tratar com maior especificidade, com o devido respaldo da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), sobre as medidas de redução da carga tributária a serem implementadas pelo Poder Executivo, com a chancela da Câmara Municipal, ainda no exercício de 2023. O poder executivo pretende remeter dois projetos à Casa Legislativa, que somados reduzirão a alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN aplicada sobre 31 (trinta e um) segmentos da economia.

Os projetos a serem propostos, exaustivamente estudados, atingem desde os serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres, quanto os serviços de hospedagem, estando diretamente relacionados aos segmentos da cultura, esportes, lazer e do turismo. Também, trarão a previsão de redução da carga tributária para outros segmentos estratégicos, como “pesquisa e desenvolvimento”, “atividades aeroportuárias” e outras que se pretende fomentar.

Pelo exposto, e tendo em vista a relevância da matéria, contamos com o apoio dos nobres membros do Legislativo Municipal para a aprovação do projeto ora apresentado, em regime de urgência.

Caxias do Sul, 28 de novembro de 2023; 148º da Colonização e 133º da Emancipação Política.

**Documento assinado eletronicamente em 28/11/2023 às 11:10**

**ADILÓ DIDOMENICO - Prefeito Municipal**

Protocolado em 28/11/2023 11:16

Disponibilizado em 28/Novembro/2023

Comissões: CDEFOT - 29/11/2023

O documento pode ter sua autenticidade comprovada pelo link <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento&identificadorDocumento=A1255.537.2023> ou acessando <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento> e digitando o código de documento A1255.537.2023.



**PROJETO DE LEI nº 186/2023**

LEI Nº ....., DE ....., DE ..... DE ....

**Altera o Anexo 11 da Lei nº 8.864, de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.**

Art. 1º Altera o Anexo 11 da Lei nº 8.864, de 30 de setembro de 2022, que passa a vigorar de acordo com o Anexo desta Lei.

Art. 2º Ficam alteradas, no que couber, a Lei nº 8.664, de 30 de junho de 2021, Lei do Plano Plurianual para os exercícios de 2022 a 2025, a Lei nº 8.864, de 30 de setembro de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, e a Lei nº 8.900, de 16 de dezembro de 2022, Lei Orçamentária Anual para 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, em

---

**PREFEITO MUNICIPAL**